

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## **LEI N° 5.916, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado a devolução de recursos.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa			Red.	Valor		
2.040	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$	13.300,00	
TOTAL R\$							

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa				Fonte	Red.	Valor			
2.041	3.3.90.33.00.00.00	Passagens	e	despesas	com	0001	127	R\$	8.000,00	
		locomoção								
2.056	3.3.50.41.00.00.00	Contribuiçõe	es			0001	120	R\$	5.300,00	
	TOTAL R\$ 13.300,00									

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal